



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

= CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

RESOLUÇÃO Nº 132-63

ASSUNTO: Reserva de Área para Escola Especial para Excepcionais.

Proposição 19/12/63

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 1963, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É reservado o imóvel sito à avenida Praia de Belas para a localização de uma Escola Especial para Excepcionais, conforme o constante da planta anexa.

Pôrto Alegre, 11 de dezembro de 1963.

Walter Fattiger

Em nome da Comissão de
seu - projeto de seu voto anterior.

W. J. Carvalho de Sá

Antonio Chaves Barcellos

[Signature]

Antonio Chaves Barcellos

Antonio Carlos de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

= CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

RESOLUÇÃO Nº 132-63 ✓

ASSUNTO: Reserva de área para Escola Especial para Excepcionais.

J U S T I F I C A T I V A

Pretende a Secretaria de Educação e Cultura construir em zona próxima ao centro da cidade, uma Escola Especial para Excepcionais Subdotados, tendo solicitado ao Município que indicasse o local.

A presente proposição visa incluir no Plano Diretor este local, situado na avenida Praia de Belas, entre as avenidas Bastian e Ganzo, conforme o constante da planta anexa.

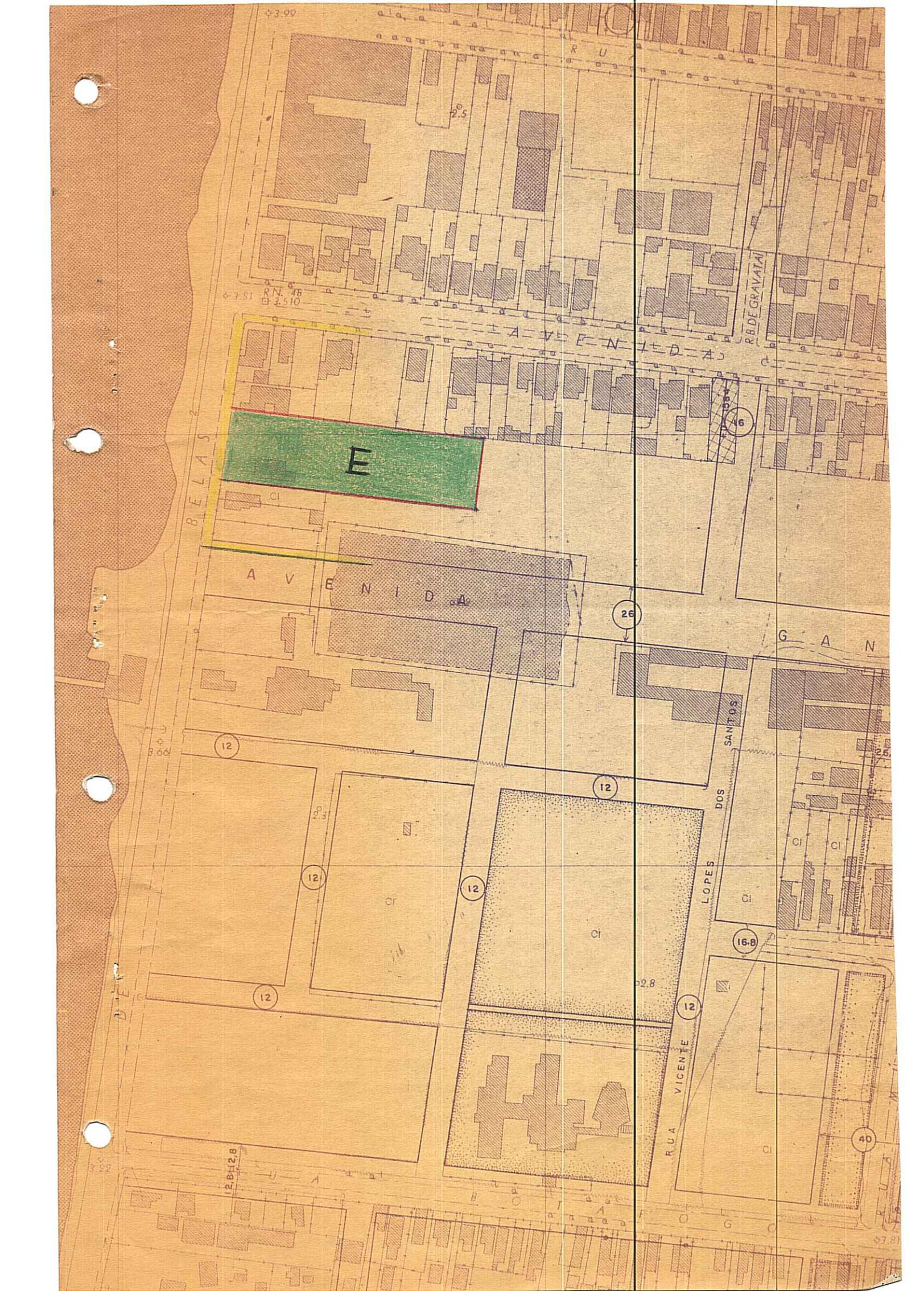
Pôrto Alegre, 11 de dezembro de 1963.

Walter Haetinger

ENGº WALTER HAETINGER-Presidente do Conselho do Plano Diretor

Rodolpho S. Matte

ARQº RODOLPHO S. MATTE-Secretário Executivo do CPD.



R.N. 48
3.510

AVENIDA

R. DE GRAVATAI

BELAS

E

AVENIDA

26

G A N

12

12

DOS SANTOS

12

12

LOPES

16-B

12

12

RUA VICENTE

40

2.812.8